

# Curso de Formação de Controladores Internos

Módulo II - Controle Interno de Licitações e  
Contratações Públicas

Francinelson Silva da Costa  
Gerente de Acompanhamento da Gestão

# Controle Interno de Licitações e Contratações Públicas

- Justificativa de controle nas contratações públicas
- Mapeamento dos principais riscos envolvidos nas contratações
- Licitações, SRP, Contratação Direta
- Os 3 pilares do controle interno em contratações públicas
- Principais falhas encontradas nos processos de contratação
- Formalização dos processos de contratação

# Justificativa do controle

- Por que realizar controle de licitações e contratos públicos?
  - Multiplicidade de serviços públicos
  - Diversidade de leis e regulamentos
  - Alto volume de recursos públicos envolvidos
  - Risco de ineficiência e de não alcance de objetivos
- Mapeamento dos principais riscos inerentes às contratações públicas
- Formulação de mecanismos para controle dos riscos

# CONTROLE INTERNO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

- Setor Demandante
- Setor Administrativo-Financeiro
- Comissão de Licitação
- Assessoria Jurídica
- Gestor do órgão
- etc
  
- NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO



1ª linha de defesa



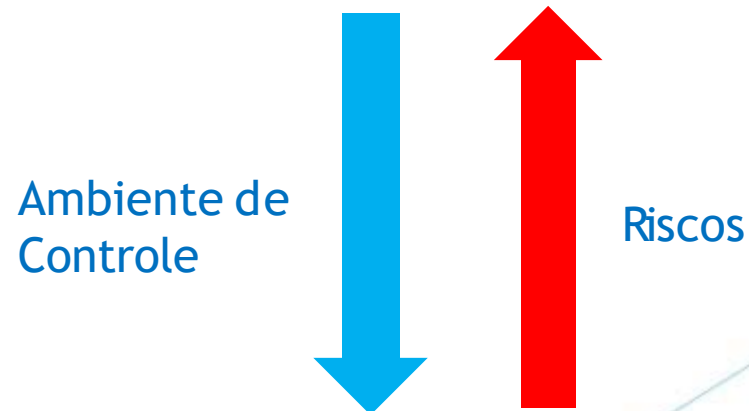
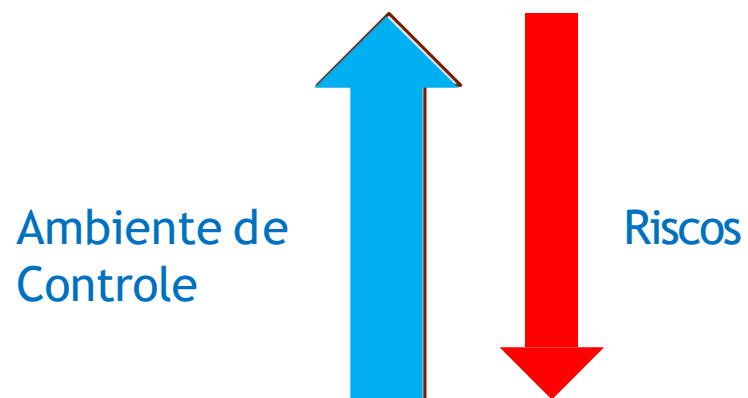
2ª linha de defesa

# Momentos de atuação dos NCI na análise de processos de contratações públicas

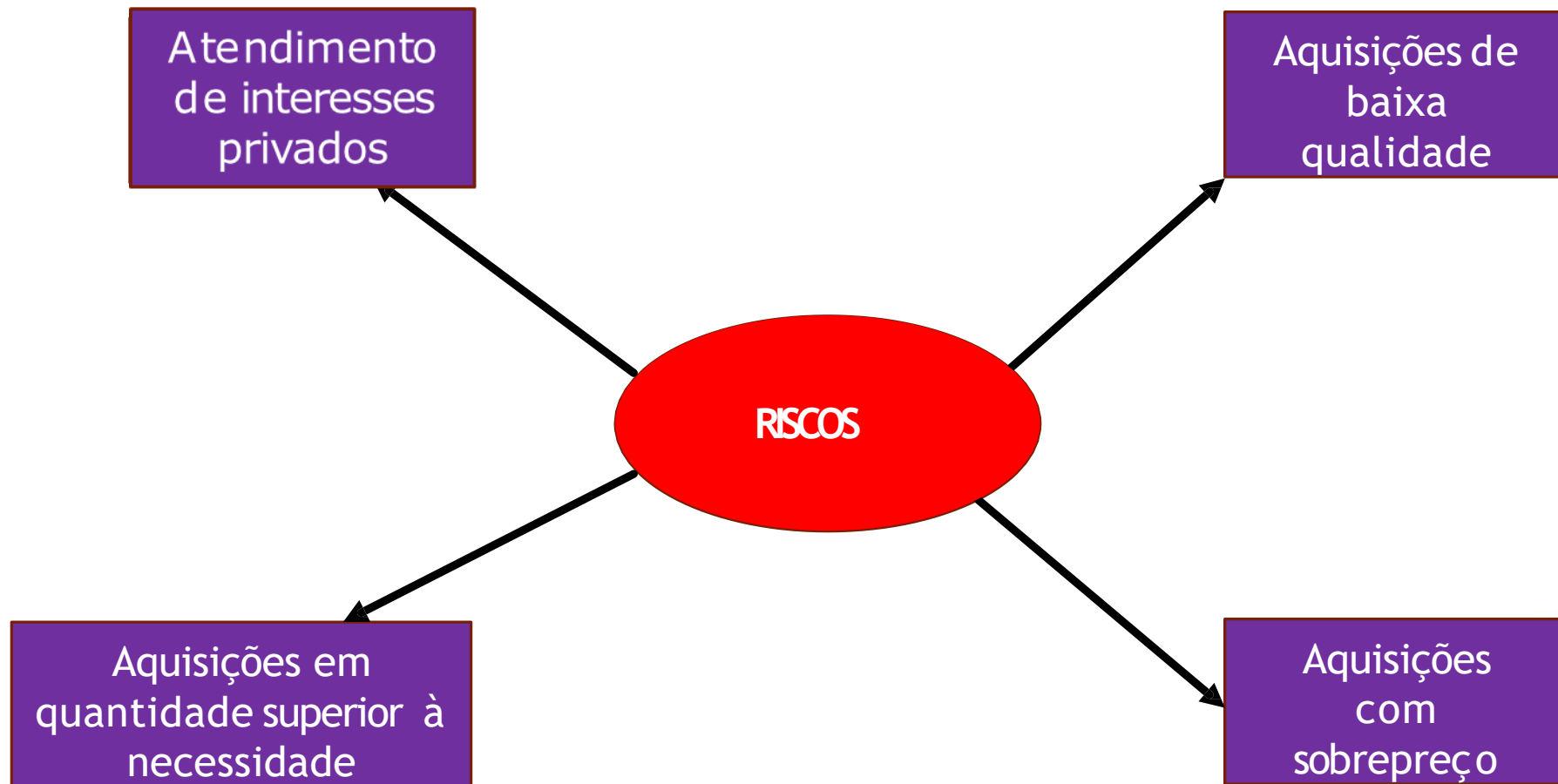
- Novo marco regulamentar
- Antes da assinatura do contrato
- Antes do pagamento da despesa

# Ambiente de controle x riscos

- Ambiente de Controle
  - Mapeamento dos riscos
  - Definição clara de responsabilidades
  - Rotinas padronizadas
  - Valorização da atividade de controle



# Riscos inerentes às licitações e contratações públicas



# Fatores de risco

- Vícios em licitações
- Vícios em adesões a atas de registro de preço
- Fuga indevida à licitação
- Falta de transparência
- Falhas na instrução processual



# Fatores de risco

- Vícios nas contratações
- Vícios nas alterações contratuais
- Falhas na fiscalização de contratos

# Licitações Públicas

- Procedimento administrativo vinculado
- Contratação de bens, serviços, obras etc.
- Competitividade
- Seleção da melhor proposta
- Princípios de direito público

# Princípios aplicáveis às licitações públicas

- **Princípios basilares:**
  - Supremacia do interesse público (cláusulas exorbitantes)
  - Indisponibilidade do interesse público (atuação vinculada)
- **Princípios decorrentes**
  - Igualdade
  - Legalidade
  - Impessoalidade
  - Moralidade (probidade)
  - Publicidade
  - Vinculação ao instrumento convocatório
  - Julgamento objetivo
  - Adjudicação compulsória

# Dever de licitar

- Art. 37, XXI, da Constituição Federal

CF/88 - Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

- Licitação como regra
- Exceção: dispensa e inexigibilidade de licitação

# Normas aplicáveis às licitações e contratações públicas

- Em âmbito **federal**:
  - Lei nº 8.666/93 (Lei geral de licitações e contratações públicas);
  - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão);
  - Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
  - Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

# Normas aplicáveis às licitações e contratações públicas

- Em âmbito **estadual**:
  - Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 (Define o pregão como modalidade licitatória preferencial);
  - Decreto nº 16.212/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido a ME, EPP e MEI);
  - Decreto nº 15.093/2013 (Estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais);
  - Decreto nº 14.386/2011 (Aquisição e locação de Veículos);
  - Decreto nº 14.483/2011 (Contratação de serviços continuados);
  - Decreto nº 14.631/2011 (Aquisição e locação de serviços de informática);
  - Decreto nº 11.346, de 30 de março de 2004 (Regulamenta a modalidade de licitação “pregão” no âmbito do estado do Piauí);
  - Decreto nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP);

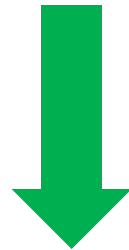
# Os três pilares do controle interno nas contratações públicas

## Objeto



- Delimitação adequada
- Justificativa idônea
- Riscos: desvio de finalidade, aquisições de baixa qualidade, supérfluas

## Quantidade



- Dimensionamento da demanda
- Estudo das reais necessidades
- Riscos: contratações excessivas, desperdício de recursos públicos

## Preço



- Pesquisa de mercado
- Fixação de preço de referência
- Riscos: contratação com sobrepreço e pagamentos superfaturados

# Sistema de Registro de Preços

- Facilitador das aquisições públicas
- Registro formal de preços (ampla pesquisa de mercado)
- Aplicabilidade
  - Contratações frequentes
  - Impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado
  - Bens e serviços para atendimento a diversos órgãos
  - Entregas parceladas
  - Redução de custos



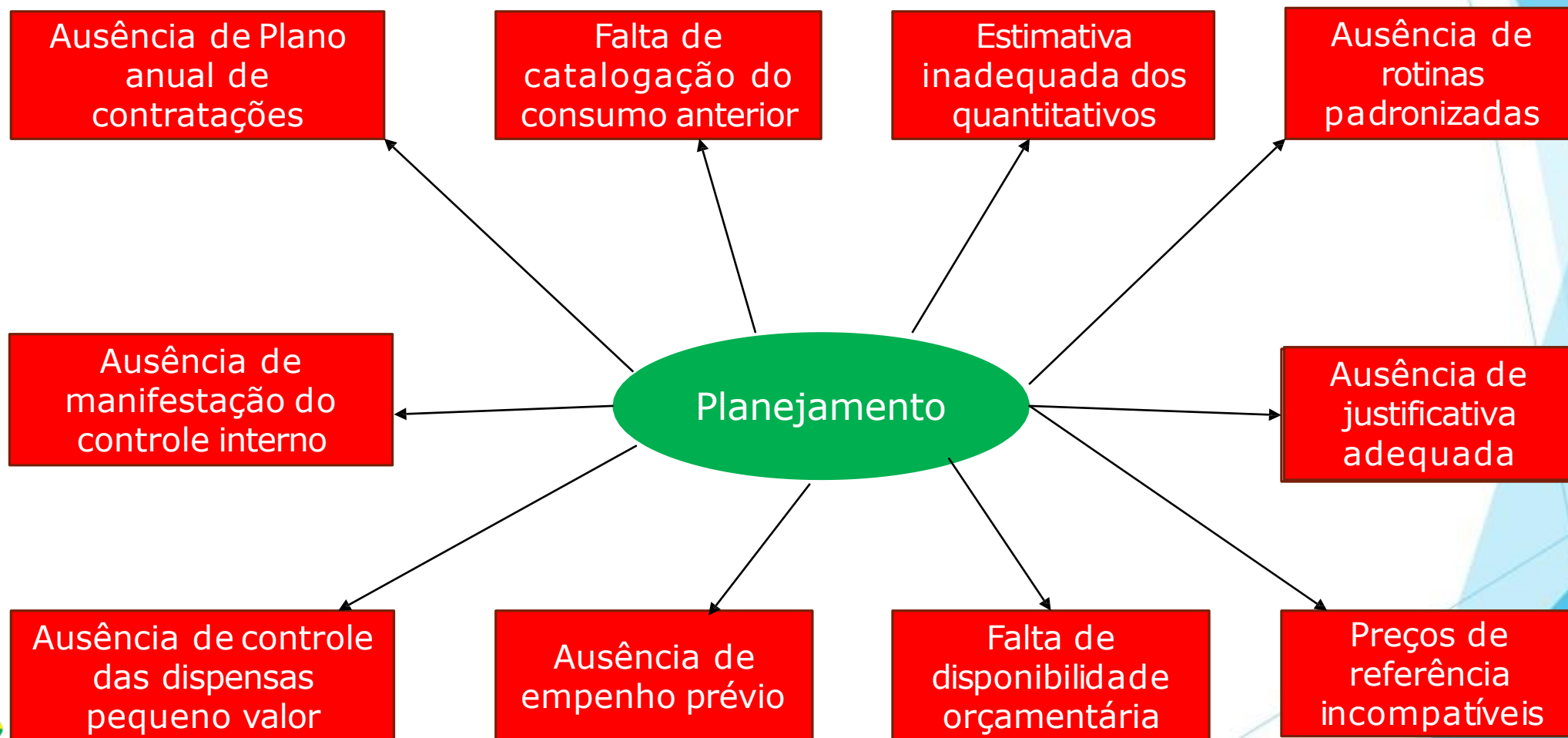
# Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação

- **Dispensa de licitação: rol taxativo de hipóteses (art. 24, da Lei nº 8.666/93)**
  - discricionariiedade
- **Inexigibilidade de licitação: rol exemplificativo (art. 25, da Lei nº 8.666/93)**
  - Inviabilidade de competição
- **Necessidade de formalização do processo (art. 26, da Lei nº 8.666/93)**
- **Art. 89: configura crime**
  - Dispensa indevida
  - Não formalização do processo

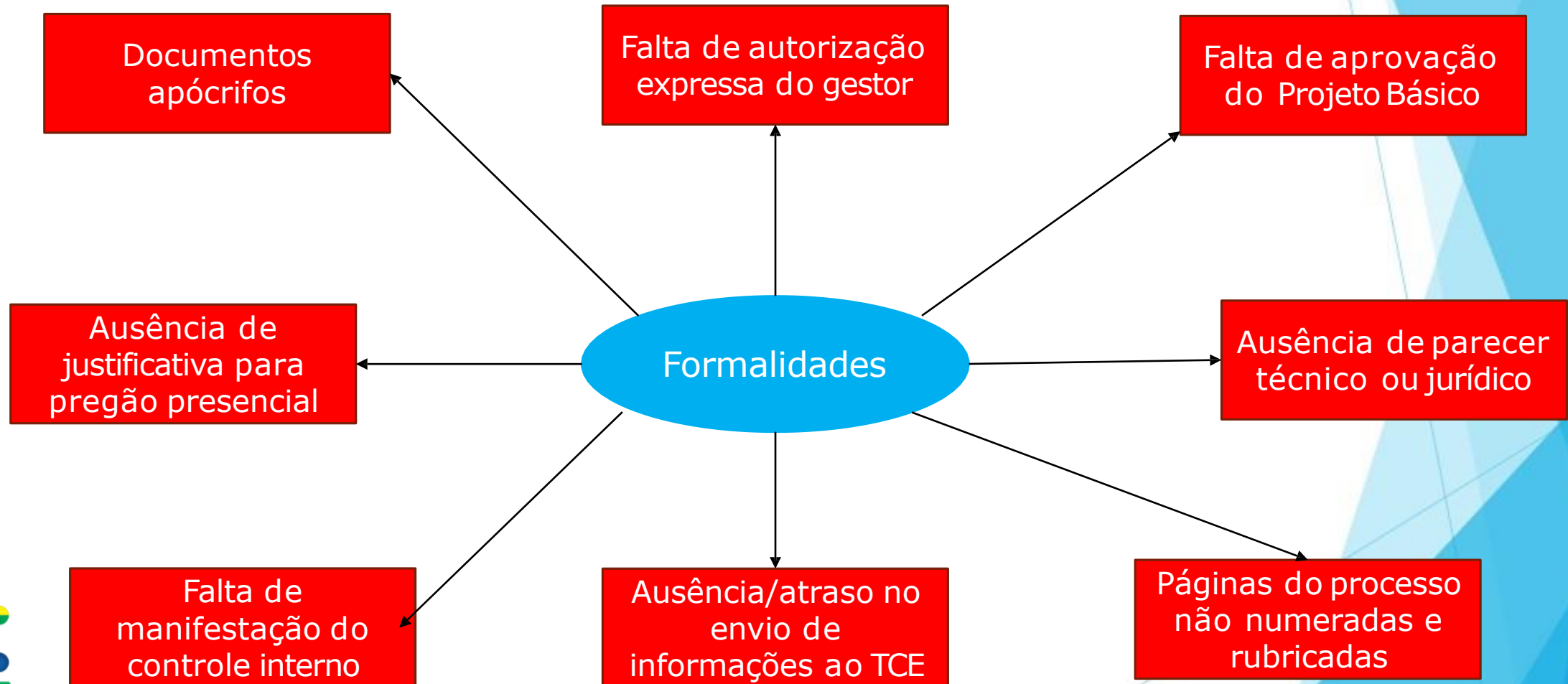
# Evidências de falhas/irregularidades nas licitações e contratações públicas

- Planejamento das contratações
- Formalidades do processo
- Adesão a ata de registro de preços
- Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação
- Gestão dos contratos

# Falhas de Planejamento das contratações



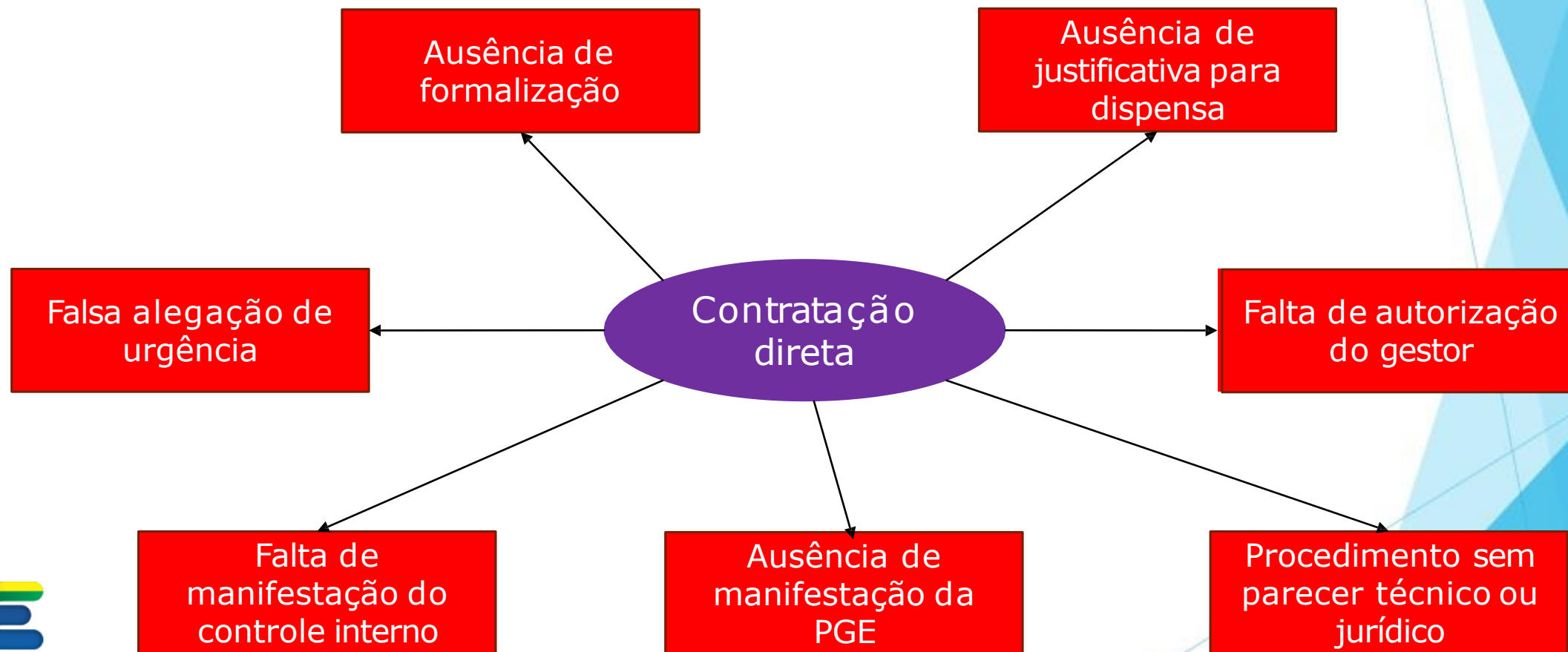
# Deficiências na formalização de processos



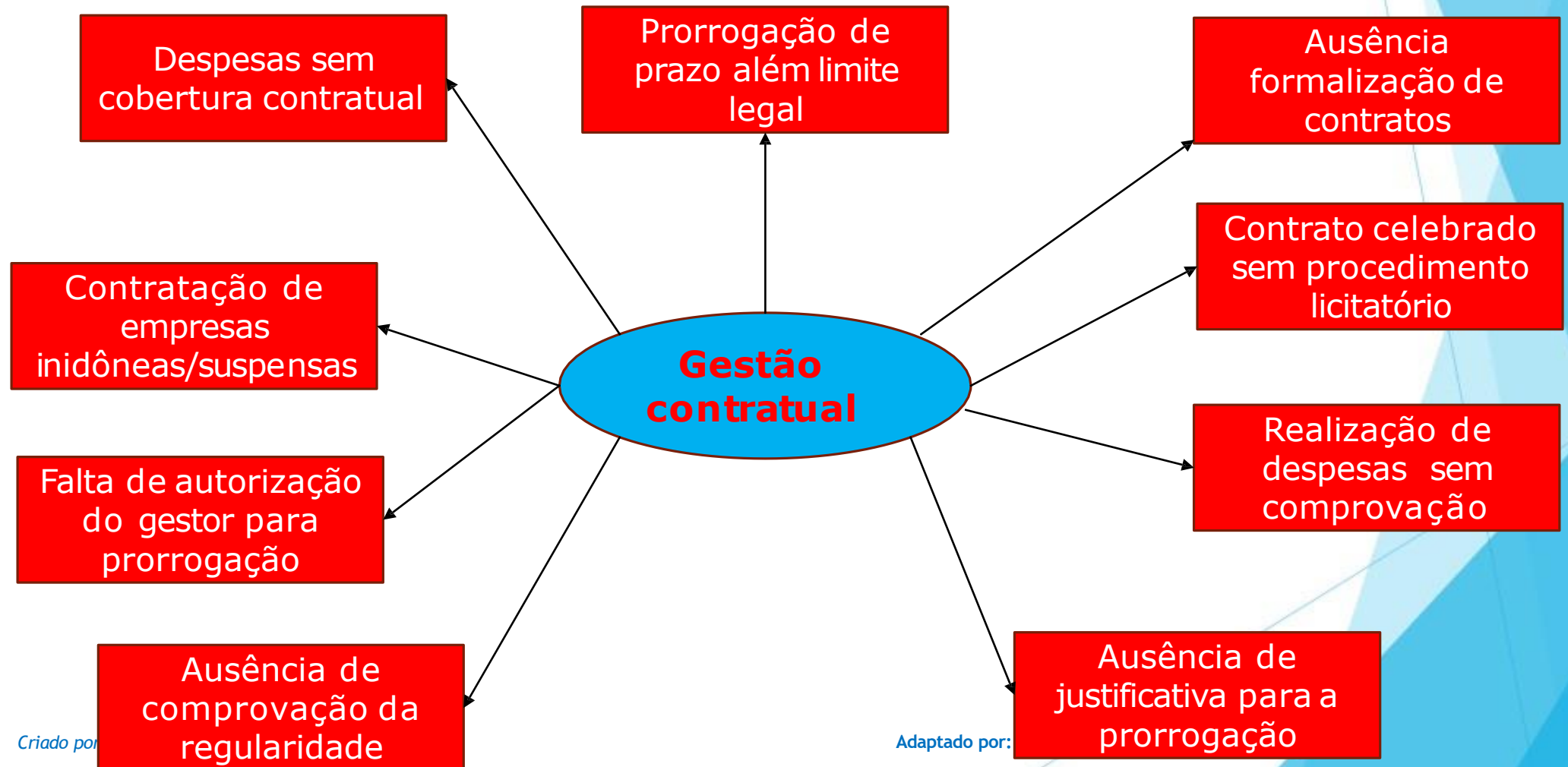
# Falhas encontradas na formalização de adesões a ata de registro de preço



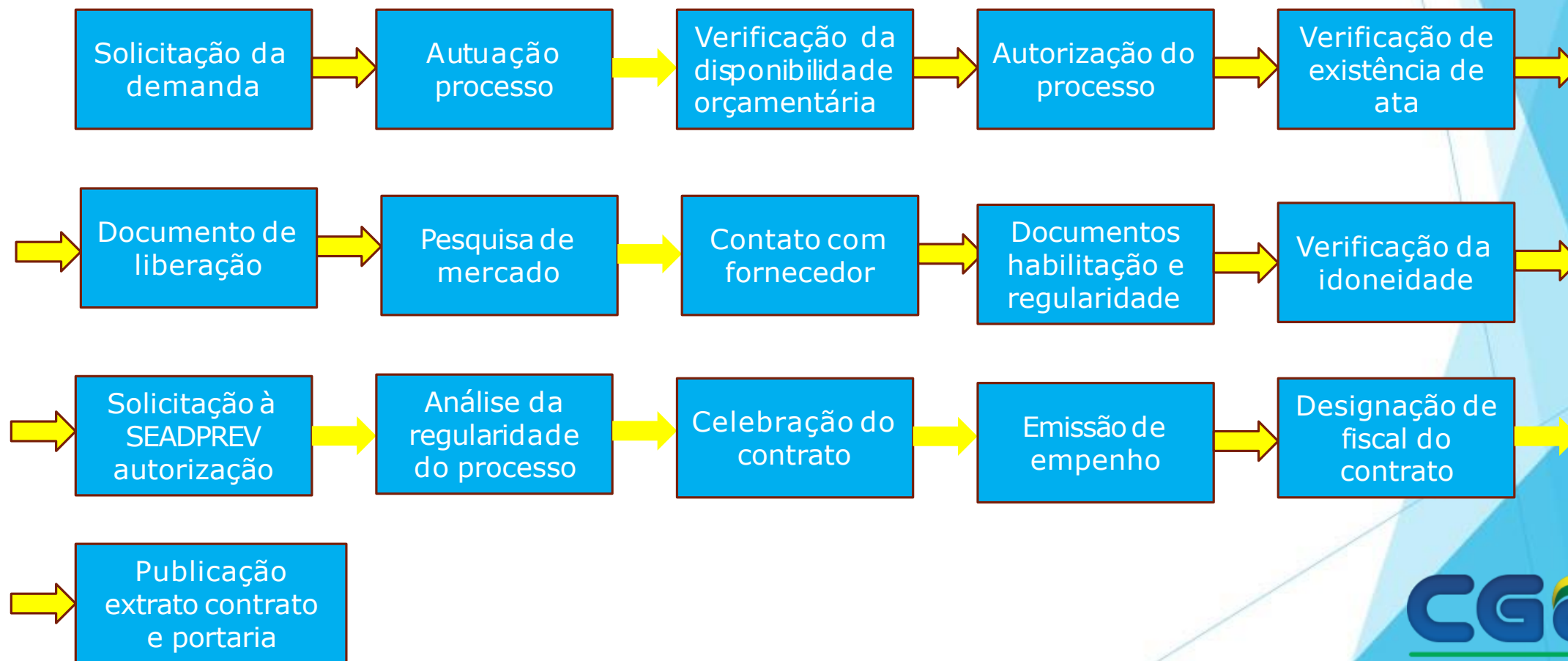
# Irregularidades encontradas em processos de contratação direta



# Principais falhas na gestão de contratos

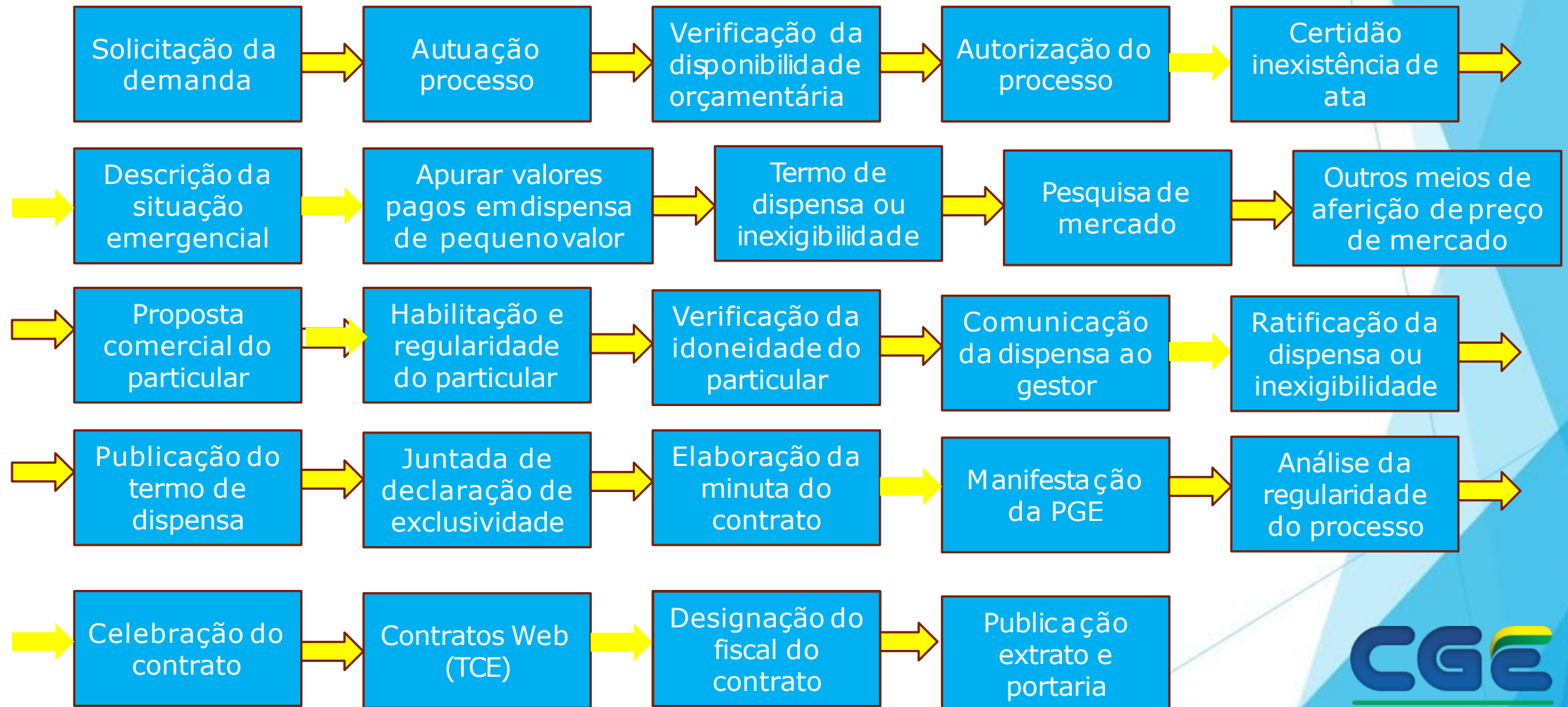


# Formalização de processos de contratações públicas (adesão a ata)





# Formalização de processos de contratações públicas (contratação direta)





# OBRIGADO!

**CURSO DE FORMAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS**  
**FRANCINELSON SILVA DA COSTA**  
**Gerente de Acompanhamento da Gestão**

**O maior perigo para a maioria de nós não é ter um objetivo grande demais e então fracassar, mas ter um muito pequeno e alcançá-lo.**

**Michelangelo Buonarroti**